



LEI Nº 659/2023 DE 25 DE JANEIRO DE 2023.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO
PARA 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
CORRELATAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACUJÁ, ANTÔNIO ALVES DE BRITO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pacujá – Ceará **APROVOU**, e eu **SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI**:

Art. 1º. O salário mínimo para os Servidores Públicos do Município de Pacujá/CE, a partir de 1º de janeiro de 2023, passa a vigorar no valor de R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais).

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos de sua aplicabilidade ao dia 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Vicente Alcântara Melo, 25 de janeiro de 2023

ANTÔNIO ALVES DE BRITO
Prefeito Municipal de Pacujá